

## \* Você sabia?



- O inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal consagra a promoção do bem de todos sem preconceito de sexo.
- Há diferença entre convivência e união: **Convivência** significa vida em comum; contato diário ou freqüente; intimidade, familiaridade e **união** significa o vínculo conjugal entre homem e mulher; casamento, conúbio, qualquer relação comparável à de marido e mulher.
- \* ...“A família não se define exclusivamente em razão do vínculo entre um homem e uma mulher ou da convivência dos ascendentes com seus descendentes. Também pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes, ligadas por laços reconhecidas como entidade familiar. Assim, a prole ou a capacidade procriativa não são essenciais para que a convivência de duas pessoas mereça a proteção legal, descabendo deixar fora do conceito de família as relações homoafetivas. Presentes os requisitos de vida em comum, coabitação, mútua assistência, é de se concederem os mesmos direitos e se imporem iguais obrigações a todos os vínculos de afeto que tenham idênticas características afetivas, sem conotação sexual”.

\*Desembargadora do TJ-RS, Maria Berenice Dias

## 4 Onde registrar?

### CERD – CENTRAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS

Rua do Carmo, 57 / Térreo – Centro  
Rio de Janeiro / RJ

Telefone: (21) 3852-6641  
Site: www.cerd-rj.com.br

### DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO COM A GENTE!

#### 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Oficial: Durval Hale  
e-mail: 5trdrj@mundivox.com.br  
Telefone: (21) 2507-5197

#### 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Oficiala: Sônia Maria Andrade dos Santos  
E-mail: oficiala@6rtd-rj.com.br  
Telefone: (21) 2233-7878

APOIO:



Elaboração do Projeto: Sônia Maria Andrade dos Santos  
Ilustrações: Miguel Paiva | Projeto Gráfico: Diego Paiva  
Pesquisa e Revisão de texto: Helena Portella Rapôso

# Registre seus ::: DOCUMENTOS



## PACTO DE CONVIVÊNCIA HOMOAFETIVA



VENDA NÃO AUTORIZADA

## 1 O que é?

Pacto de Convivência Homoafetiva é o acordo informal no qual duas pessoas do mesmo sexo assumem juridicamente seu relacionamento, para garantirem a justa partilha ou herança do seu patrimônio comum.

Embora a legislação brasileira não admita o casamento entre pessoas do mesmo sexo, forçoso é reconhecer que, da convivência assim estabelecida, surjam direitos e deveres, sobretudo de ordem patrimonial, sendo que, em alguns casos, a Justiça Brasileira vem sendo provocada para pronunciar-se acerca dos efeitos decorrentes da sucessão *mortis causa*, ou em razão da extinção da própria convivência.

É muito importante que os parceiros procurem estabelecer no pacto, seja público ou particular, os princípios, as regras que irão prevalecer quando: ocorrer a ruptura da relação entre vivos ou em razão de falecimento de uma das pessoas envolvidas.

O documento deve ser feito de comum acordo, através de um instrumento particular ou se dirijam a um tabelião e solicite a lavratura do ato notarial competente. Não se esqueçam de uma última providência: seja o instrumento particular ou público, levem-no a registro no cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, a fim de se tornar oponível perante terceiros, ganhando a publicidade que só do registro do documento pode decorrer.\*

## 2 Por que registrar?

Porque, já que o Pacto de Convivência Homoafetiva ainda não é legalmente reconhecido, o seu arquivamento no Ofício de Registro de Títulos e Documentos garante publicidade, conservação e perpetuidade, além de servir como instrumento de prova, a qualquer momento. No caso de extravio ou roubo, solicite uma certidão, que terá o mesmo valor jurídico do documento original, perante qualquer instância ou tribunal.\* Toda forma de união afetiva merece respeito da sociedade – e, por conseguinte, de suas leis.

## 3 Como registrar?



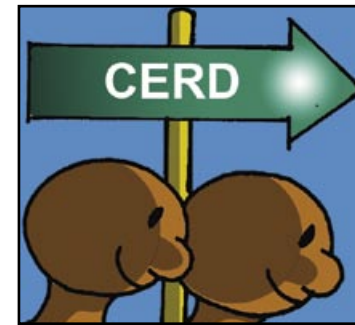
### 1º PASSO:

Elabore o pacto de acordo com o que os conviventes pactuarem, o que deve ser explicitado em detalhes;



### 2º PASSO:

Devem assinar o pacto, não sendo obrigatória, para isso, a presença de testemunhas;



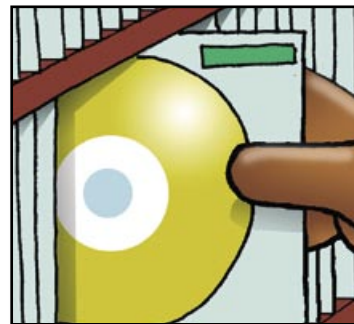
### 3º PASSO:

Leve o documento original e, no mínimo, mais uma cópia ao Setor de Atendimento da Central de Registro de Documentos (CERD);



### 4º PASSO:

Pague o registro de acordo com a tabela de emolumentos editada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;



### 5º PASSO:

O documento é enviado a um dos seis Ofícios, onde será carimbado, selado, assinado e arquivado em microfilme e/ou DVD;



### 6º PASSO:

Retire o pacto, no Setor de Devolução da CERD, devidamente registrado. Ele estará disponível em, no máximo 24 horas úteis.